



PREÇO DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grades aradora.



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

04 de março de 2024 às 08:57

Para: licitacao@fortsulsc.com.br

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAR NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20240304001_083593_MAUQUIXANDE_INDUSTRIA_DE_MAUQUINAS_AGRICOLAS_E_TRANSPORTES_LTD.xls
27K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

4 de março de 2024 às 16:42

Para: victorgabriel1988@hotmail.com

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL



pa892_Vitoria_do_Xingu_20240304001_073337_V_G_DE_SOUSA_FERREIRA_LTDA.xls
27K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRLIMINAR DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS AGRÍCULAS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

4 de março de 2024 às 16:52

Para: kfdobrasil01@gmail.com

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL



pa892_Vitoria_do_Xingu_20240304001_073006_NORTE_COMERCIO_ENGENHARIA_E_
LOCACOES_LTDA.xls

27K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: licitacao@fortsulsc.com.br

04 de março de 2024 às 08:57

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20240304001_083593_MAUQUIXANDE_INDUSTRIA_DE_MQUINAS_AGRICOLAS_E_TRANSPORTES_LTD.xls
27K

licitacao@fortsulsc.com.br <licitacao@fortsulsc.com.br>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

07 de março de 2024 às 09:18

**Emury P. Cimadon**

Supervisor de Licitações

☎ 48 3660-0818 / 9 9640-5555

✉ licitacao@fortsulsc.com.br

www.fortsulsc.com.br

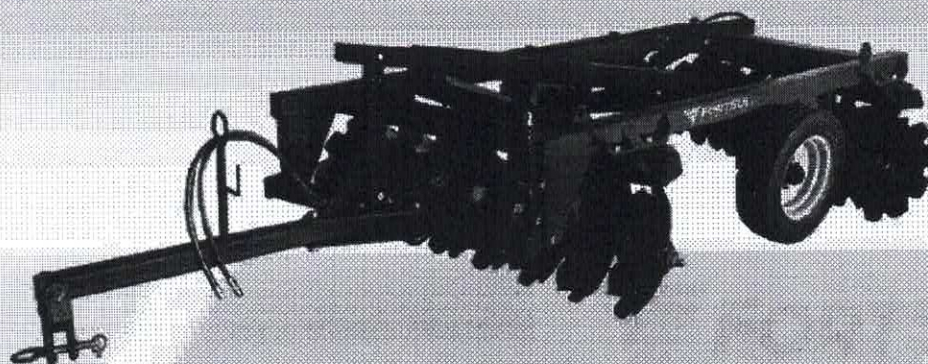
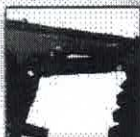
Redes Sociais...   

[Texto das mensagens anteriores oculto]

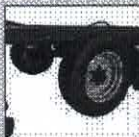
 pa892_Vitoria_do_Xingu_20240304001_083593_MAUQUIXANDE_INDUSTRIA_DE_MQUINAS_AGRICOLAS_E_TRANSPORTES_LTD.pdf
79K

■ EQUIPAMENTOS

GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO

Mancais a
graxa ou a óleoPistão
hidráulico

Pneus 750/16

Chassis com
regulagem de
ângulo

CORES DISPONÍVEIS

■ **GA16D28**

Nº de Discos:	16	Pneus	750/16
Tamanho de Discos (pol):	28	Diâmetro do Eixo (pol):	1.5/8
Espessura do Disco (mm):	6	Largura de Trabalho Mín. (mm):	1950
Espaçamento (mm):	270	Peso Mínimo (kg):	1400

DESCRIÇÃO: Pneus 750/16, mancais a óleo ou à graxa, espaçamento de 230 a 270 mm, espessura de disco de 6 a 7,5 mm, discos de 24, 26 ou 28 polegadas, levantamento com pistão cilindro hidráulico, controle remoto, chassis com regulagem de ângulo das seções dos discos.
1 ano de garantia em caso de defeito de fábrica.



Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20240304001	
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	
RESPONSÁVEL : NOME: MANOEL PEREIRA FILHO	
PROPONENTE : NOME: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTD ENDEREÇO: EST GERAL FURNINHAS S/N BAIRRO: INTERIOR CIDADE: Orleans - SC CNPJ: 07.858.206/0001-04	

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 04 de Março de 2024

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
115420	GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS DE CONTROLE REMOTO	Fortsul	3,000	UNIDADE	560000,000	1680000,00

Especificação: MODELO GAICR 16X28X7, 5MM, ESPAÇAMENTO DE 270MM, MARCA TATU MARCHESAN OU SIMILAR.

Total : 1680000,00

Condições de pagamento:	10 dias após a entrega
Prazo de entrega:	15 dias úteis
Validade da proposta:	60 dias
Valor por extenso:	Cento e sessenta e oito mil reais

Data: 07/03/2024

Emury Pizzamiglio
Cimadon

Assinado de forma digital por
Emury Pizzamiglio Cimadon
Dados: 2024.03.07 09:08:03
-03'00'

carimbo e assinatura



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

cotação

1 mensagem

V.G.DE SOUSA FERREIRA <victorgabriel1988@hotmail.com>

7 de março de 2024 às 15:50

Para: PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

Boa tarde ! Segue em anexo cotação conforme solicitação.

att:

**cotação-202400304001.pdf**
48K

**ORÇAMENTO****RAZÃO SOCIAL:** V G DE SOUSA FERREIRA**CNPJ:** 23.912.114/0001-03 **INSC. ESTADUAL:** 15.510.418-7**ENDEREÇO:** AVENIDA TOCANTINS, Nº. 44, BAIRRO CENTRO**TELEFONE:** (94) 99209-9781 ou 99277-7365

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS DE CONTROLE REMOTO	TATU	3,000	UNIDADE	79.990,000	239.970,00

Especificação : MODELO GAICR 16X28X7, 5MM,
ESPAÇAMENTO DE 270MM, MARCA TATU MARCHESAN OU
SIMILAR.

Total : 239.970,00

Condições de pagamento :	AVISTA	30
Prazo de entrega :		
Validade da proposta :	30 dias.	
Valor por extenso :	DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS	

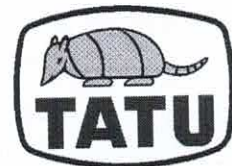
Marabá – PA, 07 de março de 2024

**V G DE SOUSA
FERREIRA****LTDA:23912114000103**Assinado de forma digital por V G
DE SOUSA FERREIRA

LTDA:23912114000103

Dados: 2024.03.07 15:49:39 -03'00'

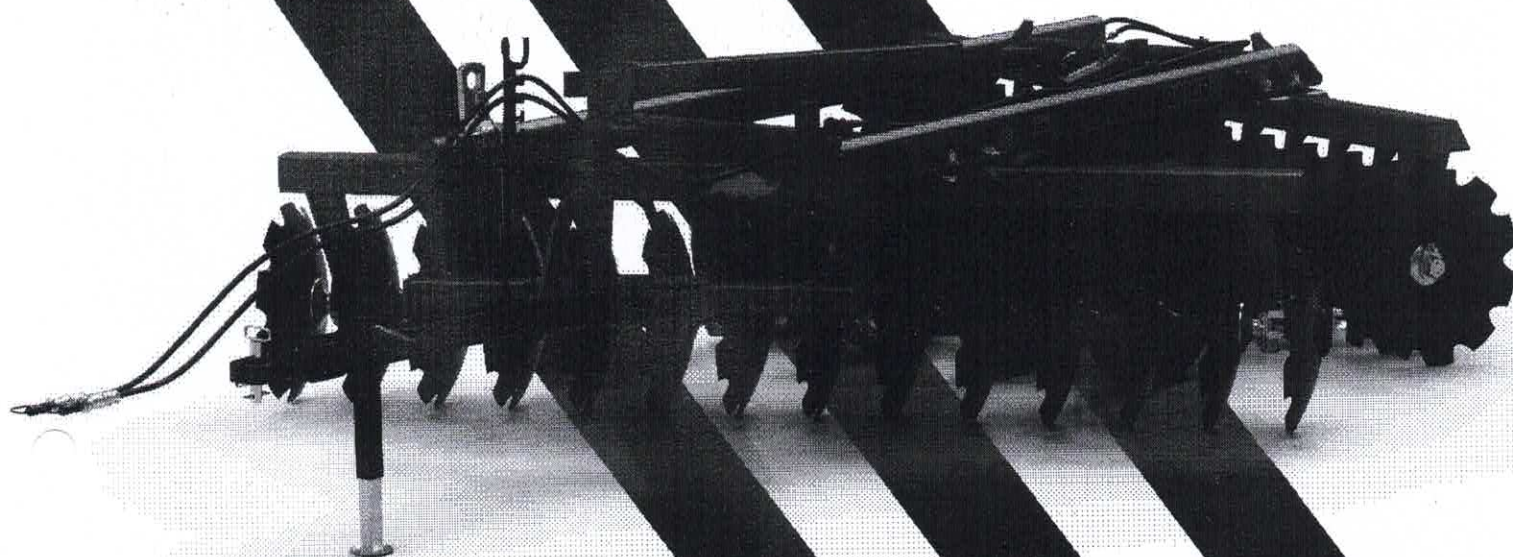
V G DE SOUSA FERREIRA**CNPJ:** 23.912.114/0001-03**Proprietário:** Victor Gabriel de Sousa Ferreira**RG:** 6090334 PC/PA**CPF:** 034.129.102-10



MARCHESAN

GAICR

GRADE ARADORA
INTERMEDIÁRIA
CONTROLE REMOTO



**A MARCA
DA TERRA**

A GAICR possui uma estrutura de alta resistência, com um eficiente sistema de rodagem para transporte e manobras nas cabeceiras, efetuando rapidamente os serviços de aração e incorporação em qualquer tipo de solo, com superior qualidade.

A relação adequada entre espaçamento, diâmetro dos discos e peso por disco, torna esta grade ideal para o bom preparo do solo para o plantio de cereais em geral, na renovação de pastagens ou no destorroamento, após o uso de grades de maior porte.

MANCAIS DISPONÍVEIS:

- **MANCAL DUROMARK® (DM):** em banho de óleo permanente, que utilizam retentores Duo-Cone, sem vazamentos e sem contaminação por materiais abrasivos. A troca de óleo a cada mil horas economiza lubrificante e mão de obra, evitando paradas diárias;
- **MANCAL DUROMARK OSCILANTE® (DMO):** possui suporte de oscilação, que permite que as seções de discos girem mais livremente, reduzindo o esforço e consequentemente o consumo de combustível do trator, além de aumentar a durabilidade dos componentes internos do mancal e possuir encaixes que permitem a fácil montagem e desmontagem. São equipados com rolamentos de rolos cônicos e retentores Duo-Cone com lubrificação permanente a óleo.

Rodeiro Simples:

- GAICR 12 e 14 discos: Pneus 6,00x16
- GAICR 16 a 30 discos: Pneus 7,50x16
- GAICR 18, 20, 24, 26, 28 a 30 discos: Pneus 11L15
- GAICR 32 a 40 discos: Pneus 400/600

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo	Nº de Discos	Largura de Corte (mm)	DISCOS		Peso (kg)*	Potência no Motor (cv)
			Dimensões	Espaçamento		
GAICR	12	1600	24" x 4,75 mm, 26"x6,0 mm, 26" x 7,50 mm 28"x6,0 mm 28"x7,5mm ou 30" x 7,5 mm.	270mm	1590	70 - 80
	14	1750			1617	80 - 90
	16	2000			1936	100 - 110
	18	2300			2063	110 - 120
	20	2570			2247	120 - 135
	22	2840			2373	135 - 150
	24	3110			2541	150 - 165
	25	3250			2659**	165-180
	26	3380			2573	170 - 180
	28	3650			2715	180 - 195
	29	3780			2937**	195-210
	30	3920			2973	195 - 210
	32	4180			3767	210 - 230
	36	4720			4051	230 - 250
	40	5250			4388	250 - 270
	44	5440			5211	270 - 290
	48	6230			5451	290 - 310

- * Os pesos acima são obtidos com discos Ø 28"x7,5 mm.
- ** Os pesos acima são obtidos com discos Ø 28"x6,0 mm.
- Diâmetro do Eixo: 1.5/8" ou 1.3/4"
- Profundidade de Corte: 120 - 200mm.

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.

Av. Marchesan, 1979 | CEP 15994-900 | Fone: (16) 3382.8282 | Matão-SP-Brasil | CNPJ: 52.311.289/0001-63 | Inscr. Est.: 441.000.151.114





Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 46/2023	GRADE ARADORA COMUM DE CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 28 X 6,0 mm GRADE ARADORA COMUM DE CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 28 X 6,0 mm, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIAMETRO DO EIXO 1.5/8; ESPAÇAMENTOS ENTRE OS DISCOS: 230-270mm; PROFUNDIDADE: 150-250mm; ENGATE: DE ARRASTO; RODEIRO SIMPLES. POTÊNCIA MÁXIMA DO TRATOR: DE 74 - 80CV Marca: Baldan Cri 14x28 Discos Modelo: Baldan Cri 14x28 Discos	18/10/2023	1,00	UND	53.060,73	53.000,00	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA CNPJ - 10.462.477/0001-42	Senador Pompeu - CE

Média dos Preços Orçado

R\$ 53.060,73

Média dos Preços Homologado

R\$ 53.000,00

Data do Relatório

04/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1603001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, CNPJ N.º 05.263.116/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sediada à Av. Rua Otaviano Santos, nº 2250, Bairro Sudam I, CEP 68.371-288, Altamira, Estado do Pará, denominada Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira/PA, domiciliado no Município de Altamira, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 019/2023, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002; Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fornecimento de insumos, implementos, máquinas e material agrícola, conforme especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

1. Fornecedor: **ALGOR METALURGICA LTDA**, CNPJ: 19.138.457/0001-95, Endereço: Av. Amadeu Paradinha, nº 11 Berçário Industrial, Nova Prata – RS, E-mail: altair@altairconsorcios.com.br, Telefone e Fax: (54) 3242- 6141, neste ato representada pela Sra. **LOURDES BALZAN FABRO**, RG: 9047374013 e CPF: 721.534.230-15.

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0041	CONCHA AGRÍCOLA HIDRÁULICA FRONTAL 1.7M3X600L PARA CONJUNTO PDAL	CONCHA	almeida	1 UN	18.999,50	18.999,50
0058	PULVERIZADOR DE BARRA 600L, 24 BICOS.	PV600	thurow	1 UN	22.399,50	22.399,50
0061	SULCADOR AGRÍCOLA TRASEIRO 450MM DE 2 LINHAS	ABM	marcassio	1 UN	9.899,50	9.899,50
Valor total: R\$ 51.298,50 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)						

2. Fornecedor: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 11.258.338/0001-64, endereço: Estrada Linha Rio Bonito, S/N, Barracão Propriedade Romeu Gerhardt, Distrito São João do Oeste cidade Cascavel/PR, e-mail mercotel.jhon@gmail.com, telefone (45)

ALGOR INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:191384570001
95

Assinado de forma digital por
ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA
LTDA:19138457000195
Dados: 2023.08.10 10:14:12
+03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

99942-7849, neste ato representada pelo Sr. **JHON MAYKEL SBARDELOTTO**, RG: 9476383-5 e CPF: 064.735.949-90.

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007	ADUBO FOLHEAR - N32 - 01 L	N 32	Folear	100 FR	85,00	8.500,00
0013	HERBICIDA SELETIVO DMA 24-D	U46 Prime	Sumitomo	200 L	37,50	7.500,00
0014	INSETICIDA SISTÊMICO DE CONTATO E INGESTÃO - 01 L	Brutus	Upl	50 L	85,00	4.250,00
0021	UREIA -FERTILIZANTE NITROGENADO 50KG	Ureia	Fertilize	2 SCO	295,00	590,00
Valor total: R\$ 20.840,00 (vinte mil oitocentos e quarenta reais)						

3. Fornecedor: **NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 33.079.970/0001-83 Rua Comandante Adão nº 3749 Bairro Independente II, Altamira-PA e-mail: kfdobrasil01@gmail.com, Telefone: (93) 992030612, neste ato representada pelo Sra. **ANA HELEEN CASTRO SOUZA**, RG: 6275944 e CPF: 005.910.792-83.

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	KIT DE SOLUÇÕES PARA MEDIDORES DE PH. SOLUÇÕES TAMPÃO PH4, PH7, PH10 E SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO KCL. 250 ML POR FRASCO	ASKO	ASKO	2 UN	115,90	231,80
0003	TESTE PARA PISCICULTURA DE AMÔNIA TÓXICA (NH3/NH4)	ASKO	ASKO	5 UN	49,10	245,50
0004	TESTE PARA PISCICULTURA. DE NITRITO NO2 (ÁGUA DOCE)	ASKO	ASKO	5 UN	44,09	220,45
0005	TESTE PARA PISCICULTURA. DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO (O2) (ÁGUA DOCE)	ASKO	ASKO	5 UN	64,30	321,50
0006	TESTE PARA PISCICULTURA. DE PH TROPICAL (ÁGUA DOCE)	ASKO	ASKO	5 UN	27,30	136,50
0009	CLORETO DE POTASSIO 50 KG	TOCANTIS	TOCANTIS	25 SCO	344,50	8.612,50
0015	NPK 10-28-20 DE 50KG	TOCANTIS	TOCANTIS	250 SCO	399,50	99.875,00
0016	OSMOCOTE 18-5-9 MINI PRILL SACO DE 25KG	ICL	ICL	20 SCO	1.653,00	33.060,00
0018	SUPERFOSFATO SIMPLES 50KG	TOCANTIS	TOCANTIS	100 SCO	339,50	33.950,00
0019	SUPERFOSFATO TRIPLO 50KG	TOCANTIS	TOCANTIS	100 SCO	371,90	37.190,00
0022	YORIM MASTER DE 25 KG	YORIN	YORIN	20 SCO	217,00	4.340,00
0028	RAÇÃO PARA GALINHAS DE POSTURA- SACO DE 40KG	AGROBOI	AGROBOI	100 SCO	147,00	14.700,00
0029	CORDA DE POLIAMIDA DE 8MM - 200M	PAMPA	PAMPA	1 RL	211,00	211,00

ALGOR INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA:19138457000195
Assinado de forma digital por ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA:19138457000195
Dados: 2023.08.10 10:14:56 -03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

0034	CAL VIRGEM - 20KG	MORRO ALTO	MORRO ALTO	20 SCO	36,10	722,00
0037	FORNO TORRADOR AGRICOLA ELETRICO DE 2M DE DIAMETRO CAPACIDADE 160KG	TSA INDUSTRIA	TSA INDUSTRIA	5 UN	13.000,00	65.000,00
0042	DEBULHADOR DE MILHO PARA TRATOR COM CONJUNTO DE ACIONAMENTO 540 RPM C/ CARDAN - B-330T	MACTRON	MACTRON	1 UN	9.774,99	9.774,99
0044	ENXADA ROTATIVA SUPER FORTE ENCANTEIRADORA ADUBADORA, CANTEIRO DE 1,30M DE TOPO E 1,50M DE BASE, ALTURA DO CANTEIRO 30CM, ENCANTEIRADOR COM RASPADOR, REFORÇOS LATERAIS, PROTETOR E ADUBADEIRA, 540 RPM	KAWASHIMA	KAWASHIMA	1 UN	30.982,50	30.982,50
0050	MEDIDOR DE PH DO SOLO	ASKO	ASKO	6 UN	152,00	912,00
0051	MEDIDOR DE UMIDADE DO SOLO	ASKO	ASKO	5 UN	76,80	384,00
0052	MICRO TRATOR MOTO CULTIVADOR 7HP 196CC GASOLINA COM ENXADAROTATIVA	BRANCO	BRANCO	2 UN	3.278,09	6.556,18
0053	PERFURADOR DE SOLO SISTEMA CARDAN, PARA TRATOR DE PNEU, COM BROCA 9"	SÃO JOSE	SÃO JOSE	2 UN	8.899,49	17.798,98
0054	PLANTADEIRA MANUAL DE GRÃOS COM ADUBADEIRA	CADIOLI	CADIOLI	10 UN	269,00	2.690,00
0056	PLANTADOR DE MANDIOCA, COM 2 LINHAS, COM CORTADOR AUTOMÁTICO DE RAMOS, SEM FERTILIZANTES DE ARRASTO.	CADIOLI	CADIOLI	1 UN	30.999,50	30.999,50
0057	PRENSA HIDRÁULICA FABRICADA EM ESTRUTURA DE PERFIL U DE 6", MEDINDO 1,40M DE ALTURA E 1M DE LARGURA, MEDIDOR DE PRESSÃO, DOIS (2) CESTOS GIRATÓRIOS, MOTOR ELÉTRICO, 5 CV, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 300 KG/H.	TSA	TSA	5 UN	20.999,50	104.997,50
0059	RALADOR/CEVADOR DE MANDIOCA ELÉTRICO EM AÇO COM CAPACIDADE DE 400KG/H, DIÂMETRO DO ROTOR DE 180MM E POTÊNCIA INSTALADA DE 3CV	TSA	TSA	10 UN	10.849,99	108.499,90

ALGOR INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:191384570001
95

Assinado de forma digital por
ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA
LTDA:19138457000195
Dados: 2023.08.10 10:15:21
+03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

0060	ROÇADEIRA TIPO LATERAL, TEMPOS DO MOTOR: 2 CILINDRADA: 38.9 CC, POTÊNCIA DO MOTOR: 2 KW, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.58 L, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO: SIM, COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM, SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL, 69 TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO, TIPO DE GUIDÃO: ABERTO	BRANCO	BRANCO	10 UN	1.151,49	11.514,90
Valor total: R\$ 623.926,70 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)						

4. Fornecedor: **V G DE SOUSA FERREIRA**, CNPJ: 23.912.114/0001-03, Endereço: Avenida Tocantins, Nº. 44, Bairro Centro, Cidade Marabá/PA, Telefone: (94) 99209-9781 ou (94)99277-7365, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA**, EMAIL: victorgabriel1988@hotmail.com, RG: 6.090.334 e CPF: 034.129.102 - 10.

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0038	PRENSA HIDRÁULICA MESA DE TRABALHO COM ALTURA AJUSTÁVEL, MANÔMETRO POSICIONADO SOBRE A PRENSA, VÁLVULA COM INDICAÇÃO DE SOBRECARGA, PISTÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO, ALTURA DA ESTRUTURA: 1430 MM CAPACIDADE: 30 TON, COMPRIMENTO DA BASE: 540 MM, COMPRIMENTO INTERNO: 585 MM CURSO DO PISTÃO: 130 MM, DIMENSÕES (A X L X C): 1548 X 540 X 745 MM, DISTÂNCIA ENTRE MESA E PISTÃO: 65 MM X 945 MM	PRENSA HIDRÁULICA MESA DE TRABALHO COM A	TSA - TSA AGRO INDUSTRIA	5 UN	2.680,00	13.400,00
0039	PRENSA PARAFUSO MANUAL PARA CASA DE FARINHA, CHANCE EM PERFIL LAMINADO DE 6" REFORÇADO, PARAFUSO DE AÇO ROSCA QUADRADA DE 2.1/2 POLEGADAS X 1,20 CM. BASE SUPERIOR DE MADEIRA DE LEI. BASE INFERIOR DE MADEIRA DE LEI; GRADES DE MADEIRA. MEDIDAS 200 X 1.00 X 0,25CM. PRODUÇÃO 400 KG/H.	PRENSA PARAFUSO MANUAL PARA CASA DE FARI	TSA - TSA AGRO INDUSTRIA	5 UN	6.500,00	32.500,00
0040	COLHEITADEIRA DE AÇAÍ BUSCA CACHO- 14 HASTES	COLHEITADEIRA DE	TSA - TSA	5 UN	1.690,00	8.450,00

ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA: 1913 845700019
Assinado de forma digital por ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA: 1913 845700019
Dados: 2023.08.10 10:15:41 -03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		AÇAÍ BUSCA CACHO-14 HA	AGRO INDUS TRIA			
0043	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO DE 5.5T	DISTRIBUI DOR DE CALCÁRIO DE 5.5T	BALDA N - BALDA N	2 UN	40.000,00	80.000,0 0
0047	GRADE ARADORA 16X28 - 16 DISCOS - ESPAÇAMENTO 270MM	GRADE ARADOR A 16X28 - 16 DISCOS 13 ESPAÇ	BALDA N - BALDA N	1 UN	35.000,00	35.000,0 0
0048	GRADE ARADORA 18X28 - 18 DISCOS - ESPAÇAMENTO 270MM	GRADE ARADORA 18X28 - 18 DISCOS 13 ESPA	BALDA N - BALDA N	1 UN	40.000,00	40.000,00
0049	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS	GRADE NIVELAD ORA 28 DISCOS	BALDA N - BALDA N	1 UN	22.000,00	22.000,00
0055	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO/MISTO DE ARRASTO DE 4 LINHAS OU SIMILAR	PLANTA DEIRA PLANTI O DIRETO/ MISTO DE ARRA	BALDA N - BALDA N	2 UN	50.000,00	100.000,0 0
Valor total: R\$ 331.350,00 (trezentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, improrrogáveis.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR REGISTRADO assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas e nesta ata, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4 - Ficam registrados os preços definidos na tabela acima, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes a execução.
- 5 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a licitante para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6 - A licitante vencedora que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimento pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÃO

- 1 - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes dos produtos.
- 3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- 5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

ALGOR
INDUSTRI
A
AGRICOLA
LTDA:191
38457000
195

Assinado de
forma digital
por ALGOR
INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:19138457
000195
Dados:
2023.08.10
10:16:18 -03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

6 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços ajustados, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

- a) A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.
- b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.
- d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

7 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

ALGOR INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:191384570001
95

Assinado de forma digital por
ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA
LTDA:19138457000195
Dados: 2023.08.10 10:16:37
+03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais
da Prefeitura de Altamira, apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QRcode.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 - A ordem de classificação da licitante classificada e habilitada no certame, que aceitar reduzir seus preços aos valores do 1º colocado, observará a classificação original, conforme consta no Decreto Federal nº 7.892/2013, transcrito a seguir:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou

ALGOR
INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:1913845-
7000195

Assinado de forma
digital por ALGOR
INDUSTRIA AGRICOLA
LTDA:1913845700019
5
Dados: 2023.08.10
10:16:56 -03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577- Altamira/PA
E-mail: setorpregao.atm@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

10 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013.

Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

...
CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS
REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ALGOR INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:1913845700
0195

Assinado de forma digital
por ALGOR INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:19138457000195
Dados: 2023.08.10
10:17:15 -03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

1.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência e seus anexos, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

1.8 - Solicitar, por intermédio de Autorização de compra expedida pelo Órgão Competente, a entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.9 - Comunicar ao Fornecedor, qualquer irregularidade na execução do objeto licitado e interromper imediatamente a entrega dos produtos, se for o caso.

1.10 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR

1 - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:

ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA:1913 845700019
Assinado de forma digital por ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA:1913 845700019
Dados: 2023.08.10 10:17:35 -03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 1.1 -** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 1.2 -** Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.3 -** Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 1.4 -** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 1.5 -** Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 1.6 -** Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.7 -** Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- 1.8 -** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- a)** Salários;
- b)** Seguros de acidentes;
- c)** Taxas, impostos e contribuições;
- d)** Indenizações;
- e)** Vale-refeição;
- f)** Vale-transporte; e
- g)** Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.9 -** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem

ALGOR INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:191384570001
95

Assinado de forma digital por
ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA
LTDA:19138457000195
Dados: 2023.08.10 10:17:56
-03'00"



Tenha acesso a todos os canais oficiais
da Prefeitura de Altamira, apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QRcode.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.12 - Efetuar a execução do objeto da Autorização de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários de execução;

1.13 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1 – Conforme condições contidas no termo de referência vinculado ao Edital do Pregão 019/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2 - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

4.1.2 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;**

ALGOR INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:1913845700
0195

Assinado de forma digital
por ALGOR INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:19138457000195
Dados: 2023.08.10
10:18:21 -03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

JHON MAYKEL
SBADELLOTTO
:06473594990

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577 – Altamira/PA
E-mail: setorpregao.atm@gmail.com

Assinado de forma digital
por JHON MAYKEL
SBADELLOTTO:06473594
Dados: 2023.08.11
13:46:08 -03'00'

***Decreto Federal 9488/2018**

.....
Art. 22

.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato de acordo com o órgão requisitante.

2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1 - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

ALGOR INDUSTRIA
AGRICOLA
LTDA:1913845700019
5

Assinado de forma digital por
ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA
LTDA:19138457000195
Dados: 2023.08.10 10:18:44
+03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577 - Altamira/PA
E-mail: setorpregao.atm@gmail.com

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

3 - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1 – Conforme disposições contidas no termo de referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIREÇÃO

1 - A contratante indicará como Fiscal de contrato funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata: o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 019/2023, a proposta da empresa classificada em 1º lugar, termo de referência.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo representante legal do Fornecedor Beneficiário.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Altamira//PA, 10 de agosto de 2023.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

JUSTINO DA SILVA Assinado de forma digital por
BEQUIMAN:39537714268 JUSTINO DA SILVA
Dados: 2023.08.10 17:51:10
-03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
de Altamira/PA
CONTRATANTE

V G DE SOUSA FERREIRA Assinado de forma digital por V G DE
LTDA:23912114000103 SOUSA FERREIRA
Dados: 2023.08.11 11:27:28 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA:
V G DE SOUSA FERREIRA
CNPJ: 23.912.114/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL:
VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA,
CPF: 034.129.102 -10

ALGOR INDUSTRIA Assinado de forma digital por
AGRICOLA ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA
LTDA:19138457000195 LTDA:19138457000195
Dados: 2023.08.10 10:19:27 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA:
ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ: 19.138.457/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL:
LOURDES BALZAN FABRO
CPF: 721.534.230-15.

JHON MAYKEL Assinado de forma digital por JHON
SBARDELOTTO:06473594990 MAYKEL SBARDELOTTO:06473594990
Dados: 2023.08.11 13:46:57 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA:
MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 11.258.338/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL:
JHON MAYKEL SBARDELOTTO
CPF: 064.735.949-90.

ANA HELEEN Assinado de forma digital
CASTRO por ANA HELEEN CASTRO
SOUZA:00591079283 SOUZA:00591079283
Dados: 2023.08.15
20:21:33 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA:
NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E
LOCACOES LTDA
CNPJ: 33.079.970/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL:
ANA HELEEN CASTRO SOUZA
CPF: 005.910.792-83.





MAPA DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grades aradora.



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
115420	GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS DE CONTROLE REMOTO			
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	3,000	40.000,000	120.000,00
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	3,000	53.000,000	159.000,00
	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	3,000	79.990,000	239.970,00
	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTD	3,000	56.000,000	168.000,00
	Valores médios :		57.247,500	171.742,50



Para
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

MUNICIPIO DE ALTAMIRA

115420 GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS DE CONTROLE REMOTO	3,000	40.000,000	120.000,00
	Total do(s) item(ns) :		120.000,00
	Total geral :		120.000,00



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

115420 GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS DE CONTROLE REMOTO	3,0000	57.247,500	171.742,50
		Total :	171.742,50